



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 022/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 014/2023 e autoriza concessão de repasses e subvenções sociais a entidade filantrópica que especifica, dando outras providências legais.”

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 14/2023 passa a vigor com a seguinte redação:





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



"Fica autorizado o Município de Planalto, no exercício de 2023, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder repasses em forma de Subvenção Social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ nº 51.840.999/0001-18, de José Bonifácio inscrita no CNPJ nº 51.840.999/0001-18, de até R\$ 143.295,35 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) ano."

Art. 2º – Conservam-se todas as demais disposições não contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 22 de março de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando à aprovação, o presente projeto de lei que tem por objetivo o repasse dos valores à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Cuida-se, em apertada síntese, de Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei 14/2023 no que tange aos valores do repasse. É oportuno mencionar que a alteração do valor deve-se ao quanto determinado em à reunião ocorrida com Secretário de Educação do Estado de São Paulo, em que se informou não mais haver aporte financeiro por parte do Estado, devendo, portanto, cada município suportar tais ônus.

Ciente da necessária e essencial atuação da Associação APAE no acolhimento e desenvolvimento de pessoas com deficiência, de cunho evidentemente social e sem fins lucrativos, o

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



município de Planalto fora acionado para, então, dar continuidade aos trabalhos da associação, necessitando, portanto, ser realizada a alteração do valor inicial.

Assim, considerando tratar-se de propositura de grande interesse da população local, contamos com a costumeira atenção de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, ante o interesse público acima especificado.

Valho-me do ensejo para reiterar-lhes votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

GUILHERME SILVA BONFIM

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br